

# A TERRITORIALIZAÇÃO DO FRIGORÍFICO DE AVES DA COPAGRIL EM MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR): PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E DESRESPEITO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA\*

## *LA TERRITORIALIZACIÓN DEL FRIGORÍFICO DE AVES DE LA COPAGRIL EN MARECHAL CÂNDIDO RONDON: PRECARIEDAD DEL TRABAJO Y EL INCUPLIMIENTO DE LA LEGISLACIÓN LABORAL*

**Fernando Mendonça Heck\***  
*fernanddoheck@hotmail.com*

**Marcelo Dornelis Carvalho\*\***  
*mdcarvalho@hotmail.com*

**RESUMO** – A expansão industrial que vem ocorrendo no Oeste Paranaense é alvo de nossas preocupações quando procuramos desvendar a dinâmica territorial do capital. Neste artigo, apresentamos resultados da pesquisa que realizamos na monografia, onde estudamos processos trabalhistas e as condições de trabalho no frigorífico de aves da Copagril de Marechal Cândido Rondon-PR e procuraremos trabalhar sob o viés da Geografia do Trabalho, a precarização do trabalho no Oeste Paranaense, as condições de trabalho no frigorífico de aves da Copagril e de maneira mais central o desrespeito sistemático à legislação trabalhista como parte da estratégia empresarial local que possibilita a reprodução do capital na região e ainda como os processos trabalhistas podem demonstrar, mesmo que de maneira tímida, a dialética do trabalho e se tornam, mesmo por dentro da institucionalidade jurídica, elementos de resistência dos trabalhadores.

**PALAVRAS CHAVE:** território; legislação trabalhista; precarização do trabalho;

*RESÚMEN:* La expansión industrial que viene ocurriendo en el Oeste Paranaense es alvo de nuestras preocupaciones cuando buscamos desvelar la dinámica territorial del capital. Neste artigo, presentamos resultados de la pesquisa que realizamos monografía, donde estudiamos procesos trabajistas e las condiciones de trabajo en el frigorífica de aves de la Copagril de Marechal Cândido Rondon-PR e procuraremos trabajar bajo el bias de la Geografía del Trabajo, la precarización del trabajo en el Oeste Paranaense, las condiciones de trabajo en el frigorífico de aves Copagril y de manera mas central el desrespeto sistemático a la legislación trabajista como parte de la estrategia empresarial local que posibilita la reproduccion del capital en la región y todavia como los procesos trabajistas pueden demostrar, mismo que de manera tímida, la dialéctica del trabajo y se transforman, mismo por dentro de la institucionalidad jurídica, elementos de resistencia de los trabajadores.

**PALABRAS-CLAVE:** territorio; legislación trabajista; precarización del trabajo;

---

\* O presente artigo contém as reflexões que desenvolvemos no trabalho de monografia defendido em 2010.

\*\*Graduado em Geografia pela UNIOESTE campus de Marechal Cândido Rondon. Atualmente é mestrando em Geografia do Programa de Pós-Graduação em Geografia da FCT/UNESP campus de Presidente Prudente-SP. Membro do GEOLUTAS - Laboratório de Geografia das Lutas no Campo e na Cidade e do CEGET - Centro de Estudos de Geografia do Trabalho.

\*\*\*Professor do curso de Geografia da UNESP campus de Ourinhos-SP e do mestrado em Geografia da UNIOESTE – campus de Marechal Cândido Rondon. Membro do GEOLUTAS - Laboratório de Geografia das Lutas no Campo e na Cidade e do CEGET - Centro de Estudos de Geografia do Trabalho.

## INTRODUÇÃO

Este texto é resultado da pesquisa de monografia e procura debater a expansão industrial que vem ocorrendo desde a última década no Oeste Paranaense, verticalizando para o estudo sobre as condições de trabalho nos frigoríficos (especificamente o da Copagril em Marechal Cândido Rondon-PR) e o desrespeito à legislação trabalhista que aponta para algumas possibilidades de interpretação. Dentre estas, o desrespeito sistemático à legislação como componente do território que permite a reprodução do capital e ao mesmo tempo a possibilidade de resistência operária mesmo por dentro da institucionalidade quando os trabalhadores reivindicam o cumprimento dos seus direitos pela via judicial, ou seja, instaurando um processo trabalhista.

Nossa metodologia consistiu em pesquisar dados sobre a expansão industrial principalmente os dados do IPARDES/RAIS – Ministério do Trabalho e Emprego, onde confeccionamos alguns dos gráficos que apresentamos ao longo do artigo. Também, entrevistamos 25

trabalhadores diretamente ligados à produção do frigorífico de aves da Copagril a fim de observar e interpretar as condições de trabalho nesta empresa. Ainda, e de maneira mais central, procuramos ler e fichar informações de 402 processos trabalhistas movidos contra a Copagril que encontramos junto a Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon, que nos possibilitaram verificar os direitos mais amplamente sonegados dos trabalhadores no período de (2005-2010) e se tornaram em documentos de grande importância metodológica para compreendermos a precarização do trabalho e suas possibilidades de resistência.

Procuramos discutir alguns pontos sobre como a territorialidade do trabalho se expressa de maneira heterogênea pelo território, ou seja, se apresentando de inúmeras formas como: trabalho atípico, precário, escravo e no caso do frigorífico de aves da Copagril “combinando” relações de trabalho com altíssima repetitividade (elemento típico do taylorismo-fordismo) e também com estratégias “novas” referenciadas principalmente no modelo japonês (toyotismo).

Enquanto ponto central apresentamos os dados que coletamos na pesquisa com os processos trabalhistas e tentamos discutir como a ilegalidade perante à legislação pode ser benéfica ao capital e maléfica ao trabalhador. Isto porque evidenciamos que 92% dos processos resultam em conciliações e os valores que os trabalhadores receberam ao longo dos cinco anos é muito menor do que aquilo que foi solicitado nos

processos

trabalhistas,

mesmo

tendo seus

direitos

sonogados.

Também,

verificamos

nas

entrevistas

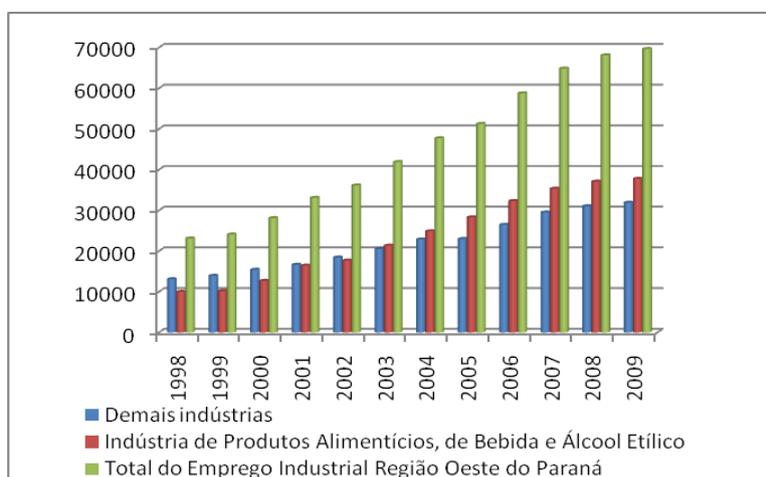
com os

trabalhadore

s e na leitura dos processos que estes ao solicitarem o cumprimento de seus direitos estão se posicionando e resistindo mesmo por dentro da institucionalidade, o que nos permite acreditar na dialética do trabalho.

Neste sentido, o presente artigo visa discutir sob a ótica da Geografia do

Trabalho, a reprodução do capital no Oeste Paranaense e também a resistência dos trabalhadores ao trabalho no frigorífico, algo que evidenciamos com a média de 80 processos trabalhistas instaurados contra a Copagril num período de cinco anos e que podem representar, mesmo que de maneira tímida, possibilidades de resistência operária, o que nos permite acreditar que o trabalho possa ser revolucionário.

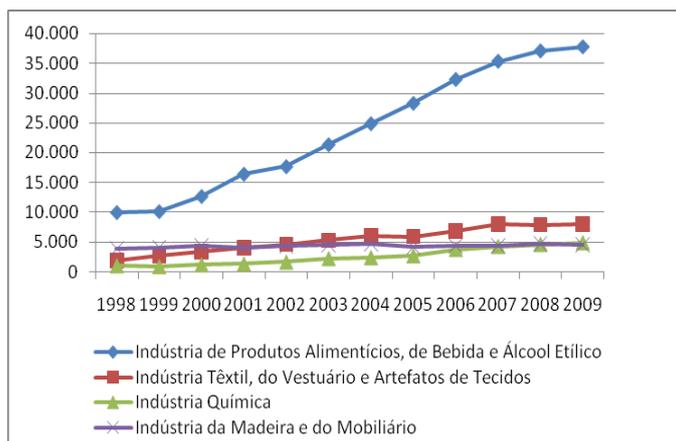


**GRÁFICO 1** – Crescimento industrial e a expansão das indústrias alimentícias no Oeste Paranaense: número de empregos formais (1998-2009). Fonte: IPARDES, a partir de dados da RAIS – Ministério do Trabalho e Emprego, acesso em 28/12/2010.

## A EXPANSÃO INDUSTRIAL NO OESTE PARANAENSE

A Região Oeste do Paraná vem passando por uma notável expansão industrial. As indústrias alimentícias – notavelmente as agroindústrias, são aquelas que incorporam números

expressivos de trabalhadores empregados formalmente, conforme constatam pesquisadores de diversas áreas do conhecimento e dados do



**GRÁFICO 2** – Crescimento do número de empregos na Mesorregião Oeste do Paraná (1998-2009): setores industriais mais representativos. Fonte: IPARDES, a partir de dados da RAIS – Ministério do Trabalho e Emprego, acesso em 28/12/2010.

Ministério do Trabalho e Emprego (Gráfico 1).

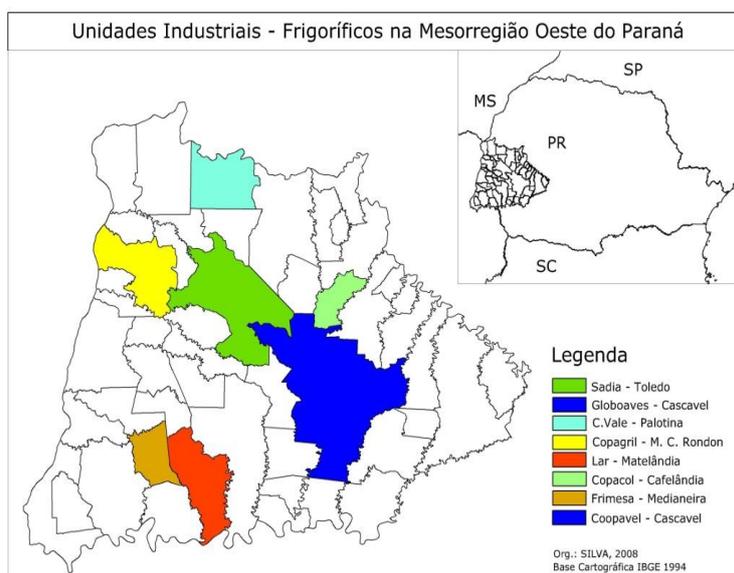
A partir do ano de 2003 a taxa de participação da indústria alimentícia com relação ao número total de empregos industriais no Oeste Paranaense ultrapassou os 50%, chegando a representar 55,18% do número de empregos formais industriais da região no ano de 2005, ultrapassando a soma de empregados de

todas as outras indústrias, segundo dados do IPARDES e esboçados no Gráfico 1.

Conforme Carvalho (2009) os dados da RAIS – Relação Anual

de Informações Sociais – demonstram que o emprego industrial no Oeste Paranaense tem apresentado um crescimento contínuo desde 2002, com taxas próximas a dez pontos percentuais ao ano, o que é um incremento considerável.

Dentro deste grande crescimento no setor industrial percebemos que as indústrias alimentícias e, sobretudo as agroindústri



**FIGURA 1** – Localização dos frigoríficos: Mesorregião Oeste do Paraná. Fonte: SILVA, 2010.

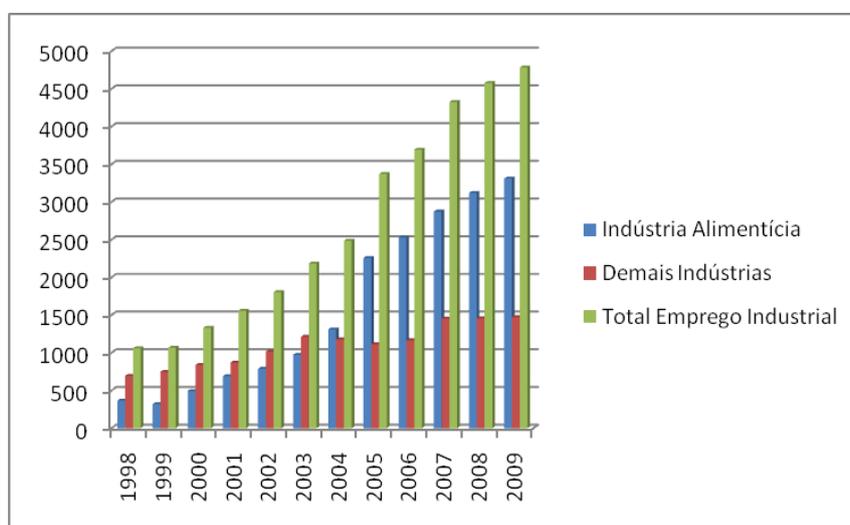
as deslancham como o setor que mais emprega trabalhadores na região.

Finkler e Cêa (2009) afirmam que dos 50 municípios do Oeste Paranaense em 12 deles há agroindústrias<sup>1</sup> totalizando um universo de 35 empresas.

No mapa organizado por Silva (2010), pode-se perceber a localização dos frigoríficos no Oeste Paranaense (Figura 1).

Para termos uma idéia ainda mais

expressiva, no Gráfico 2 representamos o número de empregos



**GRÁFICO 3** – Crescimento industrial e a expansão das indústrias alimentícias em Marechal Cândido Rondon-PR (1998-2009). Fonte: IPARDES, a partir de dados da RAIS – Ministério do Trabalho e Emprego, acesso em 28/12/2010.

relação aos quatro setores industriais mais representativos verificados no Oeste Paranaense.

Neste sentido constatamos que a indústria alimentícia é aquela que emprega o maior contingente de mão de

obra fabril no Oeste Paranaense. Assim, notamos que Marechal Cândido Rondon-PR acompanhou essa expansão industrial, e com relação ao mercado de trabalho formal, houve também um grande salto da participação das indústrias alimentícias (notavelmente no ano de 2005), com relação ao número de empregos (Gráfico 3).

É fácil compreendermos este salto no número de empregos no ramo

alimentício principalmente no ano de 2005, pois, foi nesta data que se instalou o

frigorífico de aves da Copagril em Marechal Cândido Rondon-PR, que conforme Gemelli (2008) emprega 1560 trabalhadores diretamente ligados à produção.

Para compreendermos a expansão industrial que vem ocorrendo no Oeste Paranaense, os dados de Marechal

<sup>1</sup> Cooperativas, frigoríficos e abatedouros de suínos, aves e bovinos.

Cândido Rondon, tornam-se bastante expressivos. Isto porque, segundo dados do IPARDES, a participação das indústrias alimentícias com relação ao número de empregos no mercado de trabalho formal no município em onze anos saltou 35 pontos percentuais, ou seja, de 34% no ano de 1998 para 69% em 2009. Em números absolutos significa um salto de 365 empregos em 1998 para 3.308 no ano de 2009.

Neste sentido, percebemos que o processo de expansão industrial verificado na região se deve a existência de vantagens territoriais. Segundo Carvalhal (2008) existem vantagens territoriais no Oeste do Paraná como a “tradição” da modernização agrícola da região, com a incorporação do território já na década de 1960 à produção agroindustrial, a estrutura fundiária baseada em propriedades pequenas que garantem a expansão das parcerias e integração na produção avícola. Ainda, para o autor há também a disponibilidade de força de trabalho, sua formação para o emprego (o autor alerta para o caso de que tal formação não é apenas técnica, mas fundamentalmente disciplinar para o emprego, a ação sindical regional (com a tendência de

sindicatos pouco combativos), as relações políticas locais/regionais.

Assim, percebendo como houve esta expansão industrial na região e também em Marechal Cândido Rondon-PR, procuramos estudar o frigorífico de aves da Copagril de Marechal Cândido Rondon, as condições do emprego nesta indústria e as ilegalidades que ocorrem com relação à legislação trabalhista. Isto, para tentarmos compreender a dinâmica territorial do capital e suas contradições.

Como corolário dessas condições vantajosas estudamos as condições do emprego no setor, e um dos aspectos que nos chamou a atenção e procuraremos aprofundar neste artigo é o desrespeito sistemático à legislação trabalhista, seria essa uma vantagem comparativa? Um componente do território local que permite a reprodução do capital? Estas são questões que tentaremos responder ao longo do artigo.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO NO FRIGORÍFICO DE AVES DA COPAGRIL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Podemos perceber que as condições de trabalho encontradas nestas indústrias são precárias e que parecem “combinar” elementos característicos da organização do trabalho no espaço fabril dos paradigmas do taylorismo-fordismo com o toyotismo, conforme Alves (2000) e Thomaz Júnior (2009) argumentam sobre as continuidades e descontinuidades do fordismo com relação ao paradigma da reestruturação produtiva (toyotismo).

Isto nos permite perceber como as condições de trabalho apresentam particularidades territoriais específicas, pois, o trabalho repetitivo, fragmentado, organizado sob os movimentos rápidos, elementos marcantes da grande indústria clássica taylorista-fordista, se combina com elementos do toyotismo como protocolos organizacionais inspirados no ohnismo, que buscam a “captura” da subjetividade operária<sup>2</sup>, que podemos perceber através dos discursos sobre competência freqüentemente utilizados

pelos gerentes das indústrias e que de certa forma atingem também trabalhadores que entrevistamos, entre outras formas de manifestação.

Bernardo (2009, p.29) demonstra esta “variedade” de organizações do trabalho:

[...] podemos dizer que, mesmo havendo uma predominância do modelo japonês como padrão a ser seguido, o que se vê na atualidade é uma variedade de formas de organização da produção e, conseqüentemente, da organização do trabalho, que podem misturar elementos de diferentes modelos, inclusive do taylorismo-fordismo. No entanto, a busca de maior “flexibilidade” para atender às imposições do “mercado” é uma meta compartilhada por empresas de diferentes portes e ramos produtivos.

Carvalho (2010) nos chama atenção para a compreensão do desenvolvimento desigual da dinâmica territorial do capital como criador de formas complexas e heterogêneas de territorialidade do trabalho (escrava, qualificada, flexível etc.), ou seja, formas diversas de utilização da mão-de-obra nos diversos territórios que são capturadas pelo sistema sócio-

<sup>2</sup> Cf. Alves (2000) e Alves (2007).

metabólico do capital através da extração da mais-valia.

Assim, percebemos que no frigorífico de aves da Copagril o trabalho repetitivo combina-se com “novas” formas intensificadas pela reestruturação produtiva para “captura” da subjetividade operária, como no exemplo dos prêmios<sup>3</sup> para os trabalhadores que não faltam ao trabalho, as palestras “motivacionais” nas quais o conteúdo ideológico pró-empresa é muito evidente, conforme pudemos observar na semana do dia da mulher em uma palestra realizada na cooperativa, onde a palestrante tentava “motivar” os trabalhadores com o discurso de que estes tinham de agradecer o trabalho do frigorífico, pois ao menos tinham um salário no fim do mês.

Obviamente que por mais sutis que pareçam estas práticas, elas são intensificadas através da referência do modelo japonês de relações de trabalho onde, a busca por um trabalhador “motivado”, polivalente, pouco

---

<sup>3</sup> Em entrevistas realizadas com os trabalhadores os mesmos afirmaram que se não faltarem ao trabalho recebem determinados “prêmios” mensais (uma cesta com frango da cooperativa e bolachas da Faville, outra indústria do município).

questionador, que não se envolva com sindicatos classistas, entre outras características, é de extrema importância.

Frente ao trabalho de campo que realizamos, acreditamos que a “combinação” do trabalho repetitivo típico do fordismo se combina com estas estratégias de “captura” da subjetividade operária intensificadas pela reestruturação produtiva, o que nos permite referenciar com a discussão das continuidades e des-continuidades entre o taylorismo-fordismo e o toyotismo, conforme trabalham Thomaz Júnior (2009) e Alves (2000).

Neste sentido, percebemos de maneira marcante em conversa com os trabalhadores como o trabalho nas indústrias alimentícias é repetitivo, extenuante e que trazem riscos para a saúde dos trabalhadores.

Conforme Cêa (2008) que estudou um frigorífico de aves da região, a repetitividade se faz presente nos diversos setores do frigorífico e com metas que podem ser avaliadas fora das possibilidades humanas pela sua rapidez.

A autora demonstra algumas destas metas o que nos permite compreender como as condições de trabalho são

precárias, pois, os trabalhadores devem eviscerar 14 frangos por minuto, cortar 25 asas de frango por minuto, retirar 19 pontas de asa por minuto e refilar filés em até 10 segundos.

Gemelli (2009) encontrou condições ainda piores com relação ao trabalho nos frigoríficos, quando entrevistou um trabalhador que está neste ramo há 20 anos e que declarou que no início a meta era cortar 23 asas de frango por minuto e o número foi crescendo tanto que chegou a 35 asas por minuto, o que acabou tornando o trabalho ainda mais intenso e insuportável, meta que teve de ser reduzida para 33 asas de frango por minuto!

Observando as condições de trabalho que outros pesquisadores apontam para os frigoríficos da região buscamos questionar os trabalhadores (Auxiliares de Produção) da Copagril, para tentarmos compreender as condições de trabalho no frigorífico. Alguns depoimentos foram marcantes para compreendermos a precariedade do trabalho na empresa<sup>4</sup>.

Um depoimento de uma trabalhadora do frigorífico<sup>5</sup>, falando sobre a repetitividade e um início de doença vinculada ao trabalho, pois ela já não estava mais conseguindo atingir as metas estipuladas pela indústria, é marcante.

Se você fala que tá doente eles fala nós não qué sabe se você tá doente, nós qué sabe do que você pode fazer pela firma, sua produção de trabalho.

Nesta mesma entrevista, a trabalhadora e seu marido (ambos trabalhavam juntos), afirmam que o trabalho é muito repetitivo e rápido. Este foi o motivo que levou ela a entrar em depressão trabalhando nesta indústria. Quando questionada sobre a característica do trabalho ela nos disse que:

[...] Lá depende do lugar [...] eu trabalhei em duas sala né, a escaldagem e a evisceração pra trabalhar é feio [...] e lá você faz de tudo, você limpa, trabalha nas linha, corta frango [...] é difícil trabalhar lá, tem que tá muito precisando que nem a gente tava, se eu soubesse que era assim eu não tinha entrado.

<sup>4</sup> Na pesquisa entrevistamos cerca de 25 trabalhadores.

<sup>5</sup> Os depoimentos citados foram coletados em trabalho de campo no dia 18/09/2010.

Outro depoimento que coletamos no mesmo dia, caminha na mesma perspectiva analítica sobre as características do trabalho. Primeiramente, a entrevistada nos disse que sentia muitas dores nos braços decorrentes do trabalho repetitivo realizado, e quando questionamos se ela gostaria de voltar a trabalhar na indústria esta respondeu:

Não voltaria a trabalhar lá não [...] prefiro de doméstica, mas lá não.

Percebemos, a partir de todas as entrevistas que as condições de trabalho no frigorífico de aves da Copagril não apresenta grandes diferenças com relação à outros frigoríficos do Oeste Paranaense, apresentando características de um trabalho repetitivo, extenuante e com casos de doenças decorrentes destas condições de trabalho.

Gemelli (2009) destaca que a principal característica da mão-de-obra em frigoríficos deve ser a agilidade, a rapidez e a destreza manual. Isto se confirma, por que a busca por trabalhadores por parte do frigorífico se deve ao fato de encontrarem sujeitos que se submetam ao trabalho nestas condições.

No município de Marechal Cândido Rondon e outros da região, demonstram que este setor apresenta uma alta mobilidade para o trabalho. Esta é tamanha que Gemelli (2009) afirma que os trabalhadores que se deslocam diariamente para o trabalho atingem quase 40% do total e eles se deslocam de cerca de 11 municípios, incluindo até localidades do Mato Grosso do Sul, como por exemplo, Mundo Novo-MS<sup>6</sup>.

Tal realidade nos parece demonstrar a resistência dos trabalhadores de Marechal Cândido Rondon ao trabalho, pois, conhecendo as condições de trabalho que serão oferecidas pelo emprego no frigorífico de aves não procuram emprego nesta, somente se “estiverem muito precisando” como observamos no depoimento anteriormente apresentado por uma trabalhadora que reside na cidade. Isto também é verificado pela grande rotatividade no emprego, conforme constatamos seja em

---

<sup>6</sup> Esta discussão sobre a mobilidade para o trabalho no frigorífico está sendo discutida pela autora na sua dissertação de Mestrado que se encontra em andamento no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIOESTE – campus de Marechal Cândido Rondon-PR, sob a orientação do Prof. Dr. Marcelo Dornelis Carvalhal.

entrevista com trabalhadores e dirigentes, ou em artigos da mídia local.

Sendo assim, compreendendo as condições de trabalho no frigorífico, através das entrevistas que nos foram concedidas, procuramos estudar especificamente os processos trabalhistas que foram movidos pelos trabalhadores contra a empresa, com o intuito de observar a precarização do trabalho – através destes documentos – e se existem ilegalidades perante a legislação trabalhista praticadas pelo frigorífico de aves.

Os processos se tornaram documentos importantes que permitiram nossa compreensão sobre as condições do emprego e quais são as demandas que os trabalhadores mais reclamam no judiciário trabalhista.

Neste sentido, o desafio é compreender como a expansão capitalista pelo território busca vantagens locais do ponto de vista da acumulação e como ao mesmo tempo neste movimento contraditório cria condições de trabalho precárias, desrespeita a legislação trabalhista e, ainda, afeta a saúde dos trabalhadores, e como os trabalhadores se organizam e

agem territorialmente contra estas ações descabidas do capital.

### **TERRITORIALIZAÇÃO DO CAPITAL, DESRESPEITO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E OS DESAFIOS PARA O TRABALHO EM MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR**

Conforme vimos, à expansão territorial do capital agroindustrial no Oeste Paranaense vem ocorrendo de maneira expressiva desde mais ou menos o ano de 2003.

Em Marechal Cândido Rondon, podemos perceber a territorialização capitalista da Copagril, como parte integrante de uma expansão do capital a nível regional, que conforme observamos é parte dos atrativos locais que encontram-se no município/região, para a territorialização capitalista.

Desvendar estas expressões territoriais que podem revelar atrativos locais para a territorialização do capital, nos permite compreender a dinâmica territorial do capital e questionar seu sociometabolismo.

Nossas preocupações se dão, conforme Carvalhal (2008, p.125):

Estudar a articulação entre as formas conjunturais de acumulação capitalista e o caráter estrutural da crise de superacumulação (que enseja a busca por novos territórios de acumulação e exploração), está no âmbito mais amplo de nossas preocupações, e o crescimento do emprego formal em Marechal Cândido Rondon – maior do que a média do crescimento no Brasil indica de forma bastante tímida é verdade – algumas tendências da realocação do capital, o que inclui o município no rol de locais atrativos para a expansão capitalista.

E para nossas preocupações a expansão do capital pelo território do Oeste Paranaense, requer observar tal processo no âmbito da territorialização diferencial que ocorre entre capital e trabalho que são partes de um mesmo processo contraditório e exposto territorialmente de maneira desigual.

Percebemos que o capital hegemoniza o processo territorializando-se sobre o espaço do Oeste Paranaense na forma de inúmeras agroindústrias, por exemplo. Já o trabalho, em sua organização política apresenta-se fragmentado e sujeitado à atuação por dentro das normativas legais

prescritas na CLT que reduzem a atuação sindical aos limites do município, dividindo e fragmentando a representação pelas categorias, ou seja, os trabalhadores podem ter na mesma indústria representações de sindicatos diferentes o que contribui para a (des) identidade de classe, se reconhecendo não mais como sujeito coletivo (proletário), mas sim enquanto sua categoria profissional.

Thomaz Júnior (2005, p.123-124) comenta sobre a diferencialidade da materialização territorial entre capital e trabalho:

[...] capital e trabalho coabitantes de um mesmo processo contraditório, mas enraizados em esferas diferentes do processo social de produção, um, ao se expressar no outro – elo fundamental de sustentação da contradição – se materializam sobre bases qualitativamente diferentes. O capital, de um lado, hegemoniza o processo, conformando assim, sob seu controle, a totalidade produtiva. O trabalho, por outro lado, ao inserir-se nesse processo, entra subsumido real ou formalmente, dependendo do desenvolvimento das forças produtivas.

Neste sentido, percebemos que o conflito capital x trabalho pode ser verificado no âmbito da análise

geográfica. E nossa preocupação se dá em torno de compreender os desafios que estão postos para o trabalho em Marechal Cândido Rondon-PR.

No âmbito deste conflito é que buscamos compreender os processos trabalhistas como documentos importantes que podem demonstrar, mesmo por dentro da institucionalidade jurídica, reações por parte do trabalho reivindicando seus direitos, o que a nosso ver demonstra mesmo de maneira tímida certa resistência por parte dos sujeitos que vivem do trabalho frente ao emprego que lhes é oferecido.

Isto porque, mesmo verificando que os sindicatos – no caso específico do SINTRASCOOPA<sup>7</sup> – organismo políticos de mobilização dos trabalhadores e que se encontram em crise já denunciada por vários autores, o que não é diferente do caso de Marechal Cândido Rondon, apostamos, ainda, numa leitura que não seja totalmente pessimista, pois, apostamos na dialética do trabalho. Conforme Thomaz Júnior (2009, p.118):

[...] uma vez que apesar de o trabalho, sob vigência e mando do capital ser estranhado, e por conseqüência (des) efetivação, (des) identidade e (des) realização – para resgatar as palavras de Marx – é também fonte de criação de humanização, é superação/negação/emancipação, o que nos permite pensá-lo como revolucionário.

É assim que percebemos que a motivação por processar a Copagril parece ser uma forma dos trabalhadores resistirem ao emprego do frigorífico de aves, demonstrando que mesmo individualmente, por dentro da lei, com todas as limitações em alcançar os objetivos do processo, os trabalhadores percebem a precariedade das condições de trabalho as quais estão sujeitados.

Cabe ressaltar ainda nesta discussão a posição de Braverman (1987) quando fala que os trabalhadores não são destruídos como seres humanos mesmo sendo utilizados de modos inumanos as suas faculdades críticas, inteligentes, continuam uma ameaça ao capital, por mais enfraquecidas que estejam.

Também, Gramsci (2001) nos diz que os trabalhadores não se tornam “gorilas adestrados”, pois estes pensam durante o trabalho e tanto pensam, que o fato de o trabalho que realizam não

<sup>7</sup> Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas Agrícola, Agropecuária, Agro-Industrial de Palotina e Região.

lhe trazer satisfações imediatas pode levar os trabalhadores a pensamentos pouco conformistas.

Neste sentido, o crescimento de processos trabalhistas movidos pelos trabalhadores em 5 anos (2005-2010) somam-se 402 processos (média de 80 ao ano), o que mesmo com todas as suas limitações na resolução, demonstram que estes sujeitos, mesmo expostos à

trabalhadores fazerem valer os seus direitos conquistados durante anos de luta, que conforme Cardoso (2003) é uma tendência no Brasil, o que não é diferente da realidade que constatamos em Marechal Cândido Rondon-PR.

Neste sentido, os 402 processos que foram movidos pelos trabalhadores contra a Copagril num período de 5 anos representam a deslegitimação

| Principais reivindicações dos trabalhadores (processos) analisados. | Número de reivindicações. | Percentual |
|---|---------------------------|------------|
| Horas Extras  | 332                       | 82%        |
| Adicional Insalubridade   | 290                       | 72%        |
| Descontos Indevidos   | 284                       | 70%        |
| FGTS  | 273                       | 67%        |
| Adicional Noturno   | 222                       | 55%        |
| Verbas Rescisórias (Art.477 CLT)                                    | 196                       | 48%        |
| Participação nos lucros   | 184                       | 45%        |
| Aplicação do Art. 467 CLT   | 180                       | 44%        |
| Não disponibilização de Vale transporte                             | 176                       | 43%        |
| Rescisão Indireta   | 162                       | 40%        |
| Assédio/danos morais e materiais                                    | 128                       | 31%        |
| Reversão do motivo de dispensa                                      | 101                       | 25%        |
| Dispensa sem justa causa para mulheres grávidas                     | 7                         | 1,7%       |
| Reintegração ao emprego   | 6                         | 1,4%       |
| Equiparação Salarial  | 4                         | 1%         |

Fonte: Pesquisa de Campo Justiça do Trabalho, 2010.

condições de trabalho precárias, e sem respaldo nos organismos de mobilização (sindicato), resistem ao trabalho do frigorífico de aves.

Também, percebemos que o crescimento das demandas trabalhistas demonstra da mesma forma uma crescente deslegitimação por parte dos industriais da legislação trabalhista e ao mesmo tempo, uma tentativa dos

sistemática da legislação trabalhista por parte dos dirigentes do frigorífico aos direitos trabalhistas mínimos que foram conquistados durante anos de luta do movimento sindical. Isto nos coloca frente a um questionamento pertinente: por que as indústrias do Brasil praticam irregularidades e nesta mesma perspectiva o que leva o frigorífico de aves da Copagril praticar também estas

ilegalidades perante a legislação trabalhista? Esse desrespeito sistemático pode ser um componente do território local que permite a reprodução do capital na região? Da mesma forma, questionamos: os trabalhadores que processam a indústria não estariam resistindo ao trabalho mesmo com todas as limitações que o aparelho judiciário apresenta? Eis questões que tentaremos discutir.

Primeiramente, vejamos quais são as maiores reivindicações dos trabalhadores através dos processos.

Na (Tabela 1) abaixo podemos perceber os direitos que são mais amplamente reclamados (contra o frigorífico de aves da Copagril) no âmbito da Justiça do Trabalho de Marechal Cândido Rondon-PR.

A reclamação pelo pagamento das horas extras é a mais constante nos processos analisados (82%). Existem várias formas de ilegalidade no que se refere às horas extras. O não pagamento integral das horas extras é uma das formas de burlar a lei como nos casos de trabalhar tempo maior do que o previsto na jornada de trabalho, assim como, nos sábados, domingos e feriados. Outros casos são aqueles nos quais o

tempo necessário para trocas de roupa e demais deslocamentos não são computados como integrantes da jornada de trabalho, mas conferem tempo do trabalhador à disposição da empresa, o que justifica a hora extra. Por fim, outra forma que dá direitos aos trabalhadores no caso das horas extras é a hora extra *in-itnere*<sup>8</sup>.

Obviamente que não pagar os valores referentes aos direitos dos trabalhadores no caso das horas extras confere menores custos para a indústria, sendo que trabalhar tempo maior do que a jornada é algo que as entrevistas com diversos trabalhadores demonstram e pode ser analisado na perspectiva da concepção marxista da mais-valia absoluta.

O tempo que os trabalhadores fazem de horas extras, são armazenados no banco de horas. Os mesmos afirmam em diversas entrevistas que realizamos que não tem controle algum sobre as

---

<sup>8</sup> Como já vimos, muitos trabalhadores do frigorífico de aves da Copagril não residem em Marechal Cândido Rondon e se deslocam diariamente de diversas localidades para o trabalho no frigorífico. Esta mobilidade para o trabalho confere também que estes trabalhadores estão à disposição da empresa desde que embarcam nos seus ônibus, o que acaba verificando a chamada Hora Extra *In-Itnere*.

horas a mais que trabalham que ficam armazenadas neste banco de horas.

Neste sentido, percebemos que o frigorífico parece se “beneficiar” não pagando as horas extras conforme observamos em diversos processos trabalhistas, o que pode conferir maior acumulação de capital em detrimento do pagamento dos direitos cabíveis aos trabalhadores.

Outro caso freqüente são os descontos indevidos praticados diretamente na folha de pagamento (Tabela 1). Estes se referem à manutenção da Associação, Seguro de Vida, Faltas e Convênio Médico e representam 70% das reclamações nos processos trabalhistas. Nas entrevistas que realizamos com os trabalhadores da Copagril (seja residentes em Marechal Cândido Rondon como aqueles que se deslocam diariamente), estes nos afirmaram que acham muito injusto contribuir para algo que não usufruem como é o caso da Associação. Sem contar que a obrigatoriedade dessa cobrança é ilegal do ponto de vista da legislação trabalhista (obviamente a defesa dos advogados do frigorífico geralmente se baseia em que o trabalhador assinou um contrato

“concordando” com tais descontos, entretanto nas entrevistas que realizamos, os trabalhadores nos disseram que ou você assina, ou não tem o emprego, eis a “flexibilidade” para a assinatura deste documento).

O processo trabalhista movido pela trabalhadora Maria Cristina Alves Cabral demonstra que não há flexibilidade para aceitar os descontos, pois, como é argumentado no seu processo o trabalho dela era vinculado ao quadro social da Copagril, e se não fizesse parte da Associação de Funcionários ela seria despedida sem justa causa, sendo desta forma obrigada a se associar.

Os benefícios de adicional insalubridade (72%) e adicional noturno (55%), também, são reivindicações bastante observadas nos processos trabalhistas estudados da Copagril (Tabela 1). Tais benefícios ou não são pagos integralmente ou simplesmente são burlados sem o recebimento dos valores referentes por parte dos trabalhadores, conforme verificamos na leitura dos processos.

Os vales transportes representam 43% das reivindicações dos trabalhadores (Tabela 1), pois, estes ou

recebem número insuficiente de vales transportes, ou não recebem estes, que são previstos por lei.

Também evidenciamos que a PLR (Participação nos Lucros e Resultados), não foi paga integralmente para os trabalhadores do frigorífico da Copagril, como é assegurado na CCT - Convenção Coletiva de Trabalho. Ainda, diversas cláusulas da CCT são simplesmente ignoradas, conforme constatamos em 45% dos processos trabalhistas (Tabela 1).

Os valores dispostos para o FGTS (Tabela 1) que foram pagos pela Copagril na contratualidade de muitos trabalhadores eram depositados de maneira incorreta e em processos trabalhistas observados averiguamos que estão inclusos alguns extratos de depósito do FGTS que demonstram tais irregularidades. A demanda dos trabalhadores reclamando pelo FGTS representa 67% das reivindicações nos processos trabalhistas que analisamos.

Também, na questão das verbas rescisórias observamos que muitos trabalhadores quando da sua demissão, não recebem os valores adequados. O caso da trabalhadora Rosemeire da Costa Guedes exemplifica esta questão.

Ela pediu demissão com aviso prévio, mas a Copagril preferiu dispensá-la sem justa causa, não cumprindo o aviso prévio e nem mesmo pagando o valor referente a tal aviso. A trabalhadora não teve seus contratos de trabalho devida e regularmente registrados em CTPS durante parte do vínculo empregatício resultado de pura omissão da empregadora (como argumenta o advogado da trabalhadora). A Copagril não pagou nenhum valor a título de verbas rescisórias e sendo assim a trabalhadora reclama pelo cumprimento de seus direitos.

A demanda pela reversão do motivo de dispensa aparece em 25% dos processos trabalhistas que estudamos (Tabela 1). Geralmente, tal reversão é pedida quando os trabalhadores são demitidos pelo rótulo da justa causa que, conforme constatamos nas leituras dos processos se relacionam principalmente com as faltas ao trabalho. Tais faltas são praticadas pelos trabalhadores geralmente por problemas pessoais e principalmente por problemas de saúde.

Exemplificando, citamos o caso da trabalhadora Rosani Elisabete Mohr que entrou com uma ação trabalhista pedindo a reversão do motivo de

dispensa de “por justa causa” para “sem justa causa”. No seu processo é argumentado que a trabalhadora encontrava-se em estado péssimo de saúde conforme comprovavam receituários e atestados médicos. Entretanto, a arbitrariedade da cooperativa foi tamanha que chegou ao ponto de recusar atestados médicos se estes não estivessem acompanhados de nota fiscal da farmácia cometendo assim invasão de privacidade querendo saber quando e onde foi adquirido o mesmo.

Interessante notarmos na questão da reversão do motivo de dispensa é que nos processos trabalhistas que analisamos todos os trabalhadores que reclamaram este direito, conseguiram após a resolução do processo ter revertido seu motivo de dispensa para sem justa causa.

Por fim, notamos que em 40% dos processos movidos contra a Copagril há também o pedido da rescisão indireta (Tabela 1), que é pedida ainda enquanto os trabalhadores estão empregados.

Este dado, para nossa análise é de grande relevância, pois, isto demonstra que muitos trabalhadores deste frigorífico não estão satisfeitos com as condições de trabalho o que demonstra

mais claramente certa resistência ao trabalho desempenhado e minimamente a dialética do trabalho que anteriormente nos referimos.

Ainda gostaríamos de ressaltar uma questão extremamente relevante e que já é discutida em outros trabalhos sobre frigoríficos do Oeste Paranaense, que é a saúde do trabalhador.

A AP-LER (Associação dos Portadores de LER) publicou recentemente (2008) uma cartilha que trata sobre a saúde dos trabalhadores em frigoríficos e os efeitos negativos deste trabalho sobre os mesmos. Este material demonstra que existem muitos casos de doenças vinculadas ao trabalho na linha de produção de diversos frigoríficos do Oeste Paranaense.

No caso que estamos estudando, também constatamos casos de doença. Os processos e as entrevistas com alguns trabalhadores que sofreram alguma lesão são importantes para percebermos como o trabalho na linha de produção dos frigoríficos pode levar os trabalhadores a desenvolverem sérias doenças.

Para não nos alongarmos muito, citaremos dois processos trabalhistas movidos contra o frigorífico em que podemos observar casos de doença. No

caso do trabalhador Evanildo Gimenez que trabalhava como Auxiliar de Produção, este reclama através do processo trabalhista uma indenização pela redução da capacidade laboral, pois, teve a sua reduzida pelo fato de que o trabalhador adquiriu tendinite trabalhando na Copagril.

Outra trabalhadora (Senhora Carmem Lucia da Cruz), em razão do repetitivo esforço físico desenvolveu sérias dores articulares. Dor nos dedos das mãos (que adormecem, nos punhos e em toda extensão dos braços, principalmente no direito até o ombro), devido a estas dores a trabalhadora não consegue nem realizar as tarefas domésticas.

Em entrevista com outra trabalhadora do frigorífico que está movendo processo contra este pelo fato de ter desenvolvido séria doença causada pelo movimento repetitivo, a mesma argumenta que não consegue às vezes nem puxar um balde para fazer o serviço doméstico, sendo que as dores no braço são tamanhas que a mesma coloca o braço no congelador da geladeira para tentar amenizar!

Assim, percebemos que a condição de trabalho do frigorífico denunciado

pelos trabalhadores e também nos processos trabalhistas nos permite questionar o padrão de desenvolvimento do Oeste Paranaense e também, numa escala macro, a sociedade do capital.

Marx, em uma passagem do Livro I de O Capital, no século XIX já aludia para estas questões referentes à saúde dos trabalhadores frente à realidade que ele observava. Conforme Marx (1985) o capital não tem a menor consideração pela saúde e duração da vida dos trabalhadores a não ser quando é coagido a ter consideração.

Também, ainda queremos discutir a resolução dos processos trabalhistas e como a lei e a justiça não são tão cegas assim, percebendo o desrespeito sistemático à legislação trabalhista como parte da estratégia empresarial local conforme as (Tabelas 2 e 3).

**TABELA 2** – Resultados dos Processos Trabalhistas da Copagril (2005-2010)

| Resultados              | Copagril | Percentual |
|-------------------------|----------|------------|
| Conciliação             | 370      | 92%        |
| Procedente              | 0        | -          |
| Improcedente            | 0        | -          |
| Parcialmente Procedente | 1        | 0,2%       |
| Arquivado               | 30       | 7%         |
| Em                      | 0        | -          |
| Sem Resolução           | 1        | 0,2%       |

Fonte: Pesquisa de Campo Justiça do Trabalho, 2010.

\*Não incluímos nesta tabela os processos que estão em andamento.

**TABELA 3** – Copagril - Total das demandas trabalhistas em R\$ (2005-2010)

| INDÚSTRIA | VALOR SOLICITADO* | VALOR PAGO** |
|-----------|-------------------|--------------|
| COPAGRIL  | 7.669.421         | 389.400      |

Fonte: Pesquisa de Campo Justiça do Trabalho, 2010.

\*Este valor corresponde à soma de todos os valores iniciais de cada processo que foi movido pelos trabalhadores.

\*\*Este valor corresponde à soma daquilo que foi pago na resolução dos processos.

As tabelas nos parecem demonstrar como a Conciliação é o resultado absolutamente mais freqüente na resolução dos processos. Neste caso há o acordo entre as partes e os trabalhadores recebem abaixo daquilo que foi solicitado. Conforme França Júnior (2010, p.100-101):

Juridicamente, o termo acordo implica a reciprocidade de concessões. No caso, o trabalhador

abre mão de alguns de seus direitos em troca do pronto reconhecimento de outros. O empregador por sua vez, aproveita-se da renúncia de alguns dos direitos do trabalhador, reconhecendo outros, e, diante disso, recebendo a quitação de todas as dívidas e créditos que poderia haver entre um e outro. É certo que o acordo tem o condão de encerrar com mais brevidade o processo. Também, tem o condão de revelar, por via transversa que o trabalhador tem sim, direitos trabalhistas violados e verbas a serem recebidas.

Há também no Brasil o chamado “Movimento pela Conciliação” que é promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o principal motivo de “desafogar” o judiciário e promover a “paz social”, pois o acordo é visto por muitos juristas como a “solução” mais pacífica, prática e rápida.

Alemão e Soares (2009) afirmam que a construção de uma cartilha pela CNJ para promover a conciliação, tem como idéia central a “pacificação social”.

Os autores argumentam que conforme os defensores deste movimento uma das idéias principais é de que “Conciliar é legal e faz bem a todos os envolvidos” (ALEMÃO e SOARES, 2009, p.10).

Ainda, conforme Alemão e Soares (2009, p. 12):

(...)a negociação talvez coloque as partes em disputa em situação desigual: aquele que detém mais poder (mais capital econômico, político e cultural) em posição vantajosa relativamente ao que detém menos. A correlação de forças é uma variável ignorada.

Sendo assim, discordamos que a conciliação possa promover a “paz social”, primeiramente por nos filiarmos a concepção de que estruturalmente na sociedade de classes não há espaço para “paz social” e em segundo lugar porque até que ponto a conciliação pode ser benéfica ao trabalhador?

Observando a (Tabela 3) percebe-se que o valor pago nas demandas trabalhistas pelo frigorífico de aves da Copagrill é extremamente inferior ao que foi solicitado nas ações. E percebe-se que há ilegalidades e direitos que foram sonogados dos trabalhadores. Ora, como conciliar pode ser “bom para todos” se encontramos casos de conciliação/acordo, em processos nos quais até a integridade física dos trabalhadores são feridas? Como conciliar pode ser bom para alguém que trabalhando num frigorífico de aves desenvolveu sérios problemas de doenças ocupacionais?

Nos parece que estas questões não são levadas em consideração na generalização desta campanha nacional promovida pelo CNJ. E mais, observando os processos que estudamos e as entrevistas que nos foram concedidas, não nos parece que a conciliação promova a “paz social”, pois, os trabalhadores lesados argumentam que conciliam, pura e simplesmente pelo fato de receberem de maneira mais rápida o dinheiro. Isto não significa que estejam inteiramente de acordo com a decisão judicial, o que a nosso ver não garante que “justiça tenha sido feita”.

E, também, concordamos com Brumatti Carvalhal (2010) quando esta argumenta que acredita ser estranha a busca pela conciliação, pois se o cálculo dos valores devidos baseia-se nos direitos trabalhistas, a tentativa de forçar a negociação entre as partes demonstra a não neutralidade e o caráter classista da legislação trabalhista.

Por isso não acreditamos que haja neutralidade na resolução dos processos, nem que a conciliação é promovedora da “paz social” e ainda que a justiça de conta de resolver de fato os conflitos

inerentes da relação antagônica entre capital X trabalho.

Tal realidade que esboçamos nas páginas anteriores, parece nos permitir a evidência de que há um desrespeito sistemático à legislação trabalhista como parte da estratégia empresarial do frigorífico da Copagril em Marechal Cândido Rondon-PR e que parece ser um componente do território local que permite a reprodução do capital.

Os valores que obtivemos na Tabela 3 parecem responder a questão que levantamos ao longo do texto: se há um desrespeito sistemático à legislação trabalhista que possibilita a reprodução do capital no Oeste Paranaense. Os direitos que foram reclamados pelos trabalhadores que evidenciamos na leitura dos processos e também em entrevistas com os trabalhadores, demonstram a existência da ilegalidade perante à legislação trabalhista. Entretanto, a resolução dos processos em 92% dos casos pela via da Conciliação, nos parece demonstrar que esta prática sistemática permite certos “ganhos” ao capital o que parece ser um componente do território que permite a reprodução do capital. A nosso ver, isto torna-se mais evidente com os dados da

Tabela 3, quando evidenciamos que o valor solicitado na soma de todos os processos trabalhistas é de cerca de 7 milhões e 600 mil reais, e o que foi pago na resolução dos processos aos trabalhadores foi cerca de 389 mil reais. Estes dados parecem demonstrar que o capital é quem “ganha” na resolução dos conflitos trabalhistas, pois, os trabalhadores recebem valores muito menores pela via conciliatória, mesmo sendo constatado que seus direitos foram sonegados.

Assim, também acreditamos que os processos trabalhistas podem nos ajudar a desvendar a precarização do trabalho que existe no território do Oeste Paranaense e como de alguma maneira os trabalhadores não se transformam em “apêndices da máquina”, como pressupõem alguns pessimistas, e resistem mesmo por dentro do aparelho jurídico, o que nos faz acreditar na dialética do trabalho.

Entretanto, ao mesmo tempo, que não negligenciamos esta possibilidade de resistência, também acreditamos que o caminho para o trabalho frente à territorialização do capital é resistir num movimento de massa que encampe lutas emancipatórias, anti-capital e pela

construção de uma sociedade para além do capital, como propõe István Mészáros.

Neste ponto, temos de aludir que nossa compreensão de classe trabalhadora não se restringe ao operariado clássico. Conforme Thomaz Júnior (2009, p.129):

Compreendemos o trabalho nas suas múltiplas formas de externalização/precarização, e as metamorfoses que recaem sobre seu universo atingem em cheio a dinâmica espacial do ser que trabalha, redimensionando a configuração geográfica da territorialização, da desterritorialização e da reterritorialização, além das diferentes formas de expressão (material e/ou subjetiva), com implicações profundas na heterogeneização, na complexificação e na hierarquização da classe trabalhadora.

Neste sentido estamos procurando compreender quais são as configurações geográficas do trabalho no Oeste Paranaense, principalmente os trabalhadores do frigorífico de aves da Copagril, que percebemos serem trabalhadores que desempenham funções repetitivas, organizadas numa espécie de linha de produção, “combinadas” com aspectos “novos”

intensificados pela reestruturação produtiva.

Também é de nosso interesse compreender quais as estratégias de resistência destes trabalhadores frente ao trabalho precário desenvolvido, o que os processos trabalhistas parecem demonstrar mesmo por dentro da institucionalidade.

Os desafios para o trabalho no Oeste Paranaense e em Marechal Cândido Rondon, são inúmeros, mas é extremamente importante para o movimento operário regional compreender o que afirma Carvalhal (2008) que é fundamental para o movimento operário a compreensão da utilização do território enquanto estratégia da burguesia que busca ampliar a mobilidade do capital, isto significa uma ofensiva contra os trabalhadores, procurando intensificar a apropriação da mais-valia.

Por fim, pensamos que o desafio para o trabalho e sua organização é articular-se em torno de referenciais da luta emancipatória e que procure articular um movimento de massa que leve a sociedade para além das amarras da sociedade do capital.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados que tivemos na pesquisa da monografia que resultou neste artigo, esperamos ter contribuído em meio a nossas possibilidades para a percepção das configurações geográficas do trabalho no Oeste Paranaense.

As entrevistas que nos foram concedidas pelos trabalhadores do frigorífico e a leitura de processos trabalhistas, auxiliaram para a compreensão da precarização do emprego que vêm ocorrendo nos frigoríficos do Oeste Paranaense assim como o frigorífico de aves da Copagril de Marechal Cândido Rondon.

Por isso, ainda, pensamos ser da ordem do dia o questionamento pelos sindicatos, movimentos sociais e diversas formas de resistência coletiva, pensar numa sociabilidade que vá além do capital e lutar contra as amarras que nos prendem.

Assim apostamos numa leitura que não tem por objetivo apresentar neutralidade e por isso, nos propomos a contribuir, humildemente e em meio a nossas possibilidades, para através da Geografia tentar construir uma leitura

que proporcione compreensões que vão para além da sociabilidade do capital.

Numa tentativa de simplificação, percebe-se que a territorialização do frigorífico de aves da Copagril em Marechal Cândido Rondon-PR, tem recriado relações de trabalho precárias com elementos combinados do taylorismo-fordismo e toyotismo, tem apresentado uma baixa remuneração frente ao trabalho desempenhado nas linhas de produção, apresenta também alta rotatividade da mão de obra (elemento de resistência?), ocorrência de muitas irregularidades frente à legislação trabalhista (desrespeito sistemático à legislação trabalhista como componente da estratégia empresarial), atuação de sindicatos pouco combativos, grandes possibilidades dos trabalhadores adoecerem por conta do trabalho repetitivo, em ambientes muito frios e com muita pressão psicológica, entre outros.

Com o que constatamos nesta pesquisa deixamos os seguintes questionamentos: o modelo de desenvolvimento que queremos para o Oeste Paranaense é realmente o que cria condições precárias de trabalho? As irregularidades perante os direitos dos

trabalhadores tem de ficar impunes? Os sindicatos devem agir propositivamente ao capital ou na defesa dos interesses dos trabalhadores? É possível construirmos um mundo justo e igualitário pelas bases do modo de produção capitalista? Como podemos ir além do que está posto?

Pensamos que um dos caminhos é proposto por Mészáros (2007) quando argumenta que precisamos romper com o círculo vicioso do capital que busca sua expansão e reprodução sem se preocupar com a necessidade e o uso humano real, ou seja, o desafio e o fardo do tempo histórico é construirmos uma alternativa viável desde os menores microcosmos de comando do capital, para de fato construirmos uma sociedade socialista e verdadeiramente emancipada.

## REFERÊNCIAS

ALEMÃO, Ivan. SOARES, José Luís. Conciliar é “legal”? uma análise crítica da aplicação da conciliação na Justiça do Trabalho. **Revista Justiça do Trabalho**, ano 26, n. 306, jun/2009.

ALVES, Giovanni. **O novo e precário mundo do trabalho: o capital e suas contradições**. São Paulo: Boitempo, 2000.

BERNARDO, Marcia Hespanhol. **Trabalho duro discurso flexível: uma análise das contradições do toyotismo a partir da vivência dos trabalhadores**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

CARDOSO, Adalberto Moreira. **A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2003.

CARVALHAL, Marcelo Dornelis. O trabalho e a dinâmica territorial do capital. **Pegada**, vol. 9, n.1, p.123-135, out. 2008.

\_\_\_\_\_, Marcelo Dornelis. **A expansão do trabalho fabril na região Oeste do Paraná: a (re) centralidade do trabalho e o desenvolvimento desigual capitalista**. In: Anais do VIII Encontro Nacional da Anpege. Curitiba, 2009.

\_\_\_\_\_, Marcelo Dornelis. A (re) centralidade do trabalho e a dinâmica territorial capitalista: a vingança de Taylor no oeste do Paraná. In: Anais do VII Seminário do Trabalho, Marília, 2010.

CARVALHAL, Terezinha Brumatti. O lar e a prisão: a superexploração do trabalho da mulher em Terra Roxa/PR. In: THOMAZ JÚNIOR, Antonio. FRANÇA JÚNIOR, Luzimar Barreto. (Org.). **Geografia e Trabalho no Século XXI**. Presidente Prudente: Centelha, 2010. vol.5. p.36-74.

CÊA, Geórgia Sobreira dos Santos. Associação dos portadores de LER (AP- LER) na luta pelos direitos dos trabalhadores de frigoríficos do oeste do Paraná. In: TUMOLO, Paulo Sérgio; BATISTA, Roberto Leme (orgs.). **Trabalho Economia e Educação:**

- perspectivas do capitalismo global. 1 ed. Maringá : Praxis; Massoni, v.1, p.421-436, 2008.
- FINKLER, Anna Luisa. CÊA, Geórgia Sobreira dos Santos. Atuação dos trabalhadores em frigoríficos de aves da Região Oeste do Paraná: as qualificações requeridas. **Revista da RET**, n. 5, p.1-13, 2009.
- FRANÇA JÚNIOR, Luzimar Barreto. A precarização do trabalho comerciário revelados pelo judiciário trabalhista e na atuação sindical. **Pegada**, vol. 11, n.1, p.92-110, jun/2010.
- GEMELLI, Diane. **Sob o metabolismo destrutivo do capital: a expansão do trabalho nas indústrias alimentícias e a qualificação profissional em Toledo, Palotina e Marechal Cândido Rondon/PR.** Marechal Cândido Rondon, 2008. 139 p. Monografia (Monografia em Geografia) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
- \_\_\_\_\_, Diane. Capital, território e trabalho no Oeste Paranaense: o frigorífico de aves da Copagril. **Pegada**, vol.10, n.2, p.1-13, dez/2009.
- GRAMSCI, Antonio. Americanismo e fordismo. In: GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere** (vol. 4). RJ, Civilização Brasileira, 2001.
- INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br>, 2010.
- MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política.** 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- HECK, F. M. a territorialização do frigorífico de aves da copagril em marechal cândido rondon (pr): precarização do trabalho e desrespeito à legislação trabalhista. **Revista Pegada Eletrônica**, Presidente Prudente, vol. 11, n. 2, 31 dezembro 2010. Disponível em: <<http://www.fct.unesp.br/ceget/pegada112/03HECK1102.pdf>>. Acesso em: \_\_.\_\_. 20\_\_.
- MÉSZÁROS, István. **O desafio e o fardo do tempo histórico: o socialismo no século XXI.** São Paulo: Boitempo, 2007.
- MUROFUSE, Neide Tiemi [et. al.]. Cartilha sobre saúde do trabalhador: fique de olho para não entrar numa fria. Cascavel: Edunioeste, 2008.
- SILVA, Gabriel Rodrigues da. **Dinâmica espacial do trabalho fabril e a relação com a pobreza em cidades do Oeste Paranaense.** Francisco Beltrão, 2010. 187 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
- THOMAZ JÚNIOR, Antonio. **Geografia Passo-a-passo: ensaios críticos dos anos 90.** Presidente Prudente: Centelha, 2005.
- \_\_\_\_\_, Antonio. **Dinâmica Geográfica do Trabalho no Século XXI** (limites explicativos, autocrítica e desafios teóricos). Tese (Livre Docência em Geografia). Presidente Prudente: FCT/UNESP, 2009.
- \_\_\_\_\_, Antonio. Desafios teóricos para a Geografia do Trabalho no século XXI. In: THOMAZ JÚNIOR, Antonio. FRANÇA JÚNIOR, Luzimar Barreto. (Org.). **Geografia e Trabalho no Século XXI.** Presidente Prudente: Centelha, 2009, vol.4, p.162-217.